



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.177 /

"APROVA AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE CHARRETES DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as reivindicações dos proprietários de charretes de aluguel; e

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas,


D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam aprovadas as tarifas dos serviços de charretes de aluguel, constantes da tabela abaixo:

I	- Fábrica de Cristais - Paraíso das Flores - Ilha das Antas - Véu das Noivas - Fábrica de Doces - Adega de Vinho - Country Club	NCz\$ 150,00
II	- Alambique - Supermercado do Artesanato - Recreio Bortolan - Casais	NCz\$ 75,00
III	- Passeios I e II - Valor Total	NCz\$ 225,00
IV	- Volta pela cidade com parada: Fonte das Águas Quentes (macacos) Basílica (Igreja Matriz)	NCz\$ 52,50
V	- Recanto Japonês	NCz\$ 105,00
VI	- Country Club - Adega de Vinho - Fábrica de Cristais - Paraíso das Flores	NCz\$ 105,00
VII	- Cascata das Antas - Fazenda do Osório	NCz\$ 150,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publ. no "JORNAL DA CIDADE",
edição nº 274, de 28 / 12/89.